

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA (DOMINGÃO).

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

DATA BASE : MARÇO/2021 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 DESONERADA / GOV-CE + BDI / SINAPI 01/2021 + BDI



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR R\$	DIAS																		
				%	30	%	60	%	90	%	120	%	150	%	180							
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES																					
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTIERO DA OBRA	0,50%	2.189,70	100,00%	2.189,70																	
2.0	DRENAGEM	32,15%	140.303,49	10,00%	14.030,35	18,00%	25.254,63	18,00%	25.254,63	18,00%	25.254,63	18,00%	25.254,63	18,00%	25.254,63	18,00%	25.254,63	18,00%	25.254,63	18,00%	25.254,63	
3.0	PAVIMENTAÇÃO	67,35%	293.958,20	10,00%	29.395,82	18,00%	52.912,48	18,00%	52.912,48	18,00%	52.912,48	18,00%	52.912,48	18,00%	52.912,48	18,00%	52.912,48	18,00%	52.912,48	18,00%	52.912,48	
	TOTAL	100,00%	436.451,39	10,45%	45.615,87	17,91%	78.167,10	17,91%	78.167,10	17,91%	78.167,10	17,91%	78.167,10	17,91%	78.167,10	17,91%	78.167,10	17,91%	78.167,10	17,91%	78.167,10	
	TOTAL ACUMULADO			10,45%	45.615,87	28,36%	123.782,97	46,27%	201.950,06	64,18%	260.117,18	82,09%	358.284,29	100,00%	436.451,39							

Handwritten signature
 Engenheiro Civil
 Horizonte - CE
 CREA-CE: 12.661/D

Handwritten signature
 Ricardo Santos Sampaio
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
 ORGANISMO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Handwritten mark

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO DOMINGOS



Memória de Cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA (DOMINGÃO).

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

DATA BASE : MARÇO/2021 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 DESONERADA / GOV-CE + BDI / SINAPI 01/2021 + BDI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA			
1.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA (3,00m)*(2,00m)
2.0		DRENAGEM			
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016 - CALHA PRÉ-MOLDADA E TUBO PVC 200mm DE DRENAGEM	M3	173,40	CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (431,78m)*(0,80m)*(0,30m) TUBO PVC CORRUGADO 200mm (290,70m)*(0,40m)*(0,60m)
2.2	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020 - CALHA PRÉ-MOLDADA E TUBO PVC 200mm DE DRENAGEM	M2	461,70	CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (431,78m)*(0,80m) TUBO PVC CORRUGADO 200mm (290,70m)*(0,40m)
2.3	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	49,47	GUIA (CANALETA) (0,0452 m3/(0,495m))*(431,78 m) GRELHA (TAMPA) (0,465 m)*(0,05 m)*(431,78 m)
2.4	C2727A	ASSENTAMENTO DE CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO	M	431,78	COMPRIMENTO INTERNO DA PISTA 431,78m
2.5	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017 - CALHA PRÉ-MOLDADA E TUBO PVC 200mm DE DRENAGEM	M3	92,76	CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (431,78m*(0,8m*0,3m)-((431,78m*((0,495m+0,465m)/2)*0,345m))) TUBO PVC CORRUGADO 200mm (290,7m*0,4m*0,6m)- (3,14*0,1m*0,1m*290,7m))
2.6	99255	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6,00	6,00unid. * COM 2
2.7	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_01/2021	M	290,70	TUBO PVC CORRUGADO 200mm (75,50m*2)+(10,60m)
2.8	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³. CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	32,12	CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (431,78m*(0,8m*0,3m)-((431,78m*((0,495m+0,465m)/2)*0,345m)))



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA (DOMINGÃO).

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

DATA BASE : MARÇO/2021 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 DESONERADA / GOV-CE + BDI / SINAPI 01/2021 + BDI



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
3.0		PAVIMENTAÇÃO			
3.1	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	319,65	(455,34m*1,17m*6)*(0,10m)
3.2	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	3.196,49	(455,34m)*(1,17m*6)
3.3	C0951A	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	319,65	(455,34m*1,17m*6)*(0,10m)
3.4	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	319,65	(455,34m*1,17m*6)*(0,10m)
3.5	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2017	KG	4.730,81	((455,34m)*(1,17m*6))*1,48Kg/m²
3.6	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	32,78	((431,78m+478,91m)*0,12m)*30%
3.7	C4209A	JUNTA DILATAÇÃO COM CORDA DE SISAL E ASFALTO OXIDADO (SEÇÃO 1,5 x 3 cm)	M	638,82	(455,34m/5,00m)*(7,02m) = 91,umid.*(7,02m)
3.8	C4099A	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO A LASER	M2	3.196,49	(455,34m)*(1,17m*6)
3.9	74022/30	ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO	UN	85,00	2 C.P. / (7,5 m²) x 319,65 m²


Ricardo Santos Sampaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
LIBERADO MEDIANTE ENCERRAMENTO





Composições de Preços Unitários

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA (DOMINGÃO).



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

DATA BASE : MARÇO/2021 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 DESONERADA / GOV-CE SINAPI 01/2021 + BDI

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - M2

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2 5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000	4,6200	4,6200
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000	8,1400	32,5600
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N 22", DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	200,0000	200,0000
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	11,4900	1,2639
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	18,4200	18,4200
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	14,7800	29,5600
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100	289,5000	2,8950
Total Simples:					289,32
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					289,32

93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 - M3

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560	14,7800	58,4600
Total Simples:					58,46
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					58,46

101616 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 - M2

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1020	18,6100	1,8900
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1531	14,7800	2,2600
91533	MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0036	24,8400	0,0800
91534	MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0036	19,0600	0,0600
Total Simples:					4,29
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					4,29

97736 - PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018 - M3

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO. DE *2,2 X 1,1* M. E = 17 MM	M2	0,7583	37,3500	28,3200

Handwritten signature and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA (DOMINGÃO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM V



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

DATA BASE : MARÇO/2021 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 DESONERADA / GOV-CE + BDI
SINAPI 01/2021 + BDI

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0334	6,4000	0,2100
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,8316	2,8500	8,0700
20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0601	12,7200	0,7600
39995	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	M3	0,1854	339,5900	62,9500
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1865	15,6800	2,9200
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9326	17,6500	16,4600
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,7480	18,6100	125,5800
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,7480	14,7800	99,7300
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,8677	1,5500	1,3400
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	2,3860	0,4000	0,9500
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0894	20,6200	1,8400
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0971	18,3500	1,7800
92784	CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,7318	14,5400	461,3800
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1,2,1,2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,1030	373,1500	411,5800
				Total Simples:	1.223,87
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.223,87

C2727A (SEINFRA ADAP. SINAPI) - ASSENTAMENTO DE CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO - M

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	18,6100	5,9552
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6400	14,7800	9,4592
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1,3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0010	423,3300	0,4233
				Total Simples:	15,84
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	15,84

96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 - M3

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3986	14,7800	35,4500
				Total Simples:	35,45
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	35,45



Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA (DOMINGÃO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VÓS



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

DATA BASE : MARÇO/2021 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 DESONERADA / GOV-CE SINAPI 01/2021 + BDI

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

99255 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 - UNID.

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5678	TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0136	92.1800	1.2500
5679	TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0456	38.1700	1.7400
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	211,9560	0,5800	122,9300
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0017	360,3600	0,6100
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,1329	18,6100	151,3500
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,1329	14,7800	120,2000
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,1585	423,3300	67,0900
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,1163	342,2500	39,8000
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0700	1846,8200	129,2700
101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1,2100	2,1200	2,5600
Total Simples:					636,80
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					636,80

90702 - TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 - M

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
306	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	UN	0,1667	12,7700	2,1200
20078	ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0167	16,5300	0,2700
38033	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	1,0500	74,4200	78,1400
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1132	13,3700	1,5100
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1132	14,7800	1,6700
Total Simples:					83,71
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					83,71

100974 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 - M3

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
------	-----------	---------	--------------	-------	-------

A

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA (DOMINGÃO).



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

DATA BASE : MARÇO/2021 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 DESONERADA / GOV-CE
SINAPI 01/2021 + BDI

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3. PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	0,0083	129,1700	1,0700
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3. PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO AF_06/2014	CHI	0,0105	47,6000	0,4900
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	0,0198	159,2100	3,1500
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO AF_06/2014	CHI	0,0138	37,2900	0,5100
				Total Simples:	5,22
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,22

101115 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0079	161,2600	1,2700
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0134	52,0200	0,6900
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0213	14,7800	0,3100
				Total Simples:	2,27
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2,27

97113 - APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017 - M2

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	1,0000	1,6300	1,6300
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0117	14,7800	0,1700
				Total Simples:	1,80
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,80

C0851A (SEINFRA ADAP. SINAPI) - CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa - M3

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
34494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1. SLUMP = 100 +/- 20 MM. EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,0200	319,8400	326,2368
				Total Simples:	326,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS SEM VOCÊ.

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA (DOMINGÃO).

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

DATA BASE : MARÇO/2021 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 DESONERADA / GOV-CE + BDI
SINAPI 01/2021 + BDI

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	326,24

92874 - LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - M3

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1990	18,4200	3,6600
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1990	18,6100	3,7000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1920	14,7800	17,6100
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF_06/2015	CHP	0,0680	1,5500	0,1000
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO AF_06/2015	CHI	0,1310	0,4000	0,0500
			Total Simples:		25,12
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:		25,12

97088 - ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2017 - KG

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	0,8240	10,0700	8,2900
42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	0,6760	4,9100	3,3100
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0110	15,7600	0,1700
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150	14,5900	0,2100
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0420	18,5200	0,7700
			Total Simples:		12,75
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:		12,75

97086 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017 - M2

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0170	6,4000	0,1000
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3700	8,1400	3,0100
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4400	2,8500	1,2500
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0390	11,4900	0,4400
6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,3800	11,9900	16,5400
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4440	15,6800	22,6400

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA (DOMINGÃO).



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

DATA BASE : MARÇO/2021 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 DESONERADA / GOV. CE - BDI / SINAPI 01/2021 + BDI

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3570	18,4200	43,4100
				Total Simples:	87,39
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	87,39

C4209A (SEINFRA ADAP. SINAPI) - JUNTA DILATAÇÃO COM CORDA DE SISAL E ASFALTO OXIDADO (SEÇÃO 1,5 x 3 cm) - M

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	12,5900	2,5180
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	15,3800	3,0760
20250	SISAL EM FIBRA	KG	0,2900	14,0000	4,0600
510	ASFALTO MODIFICADO TIPO I - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO 25-40)	KG	0,4600	7,8100	3,5926
				Total Simples:	13,25
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	13,25

C4099A (SEINFRA ADAP. SINAPI) - POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER - M2

EMPREITADA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5510	18,6100	10,2541
95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ). PESO DE 100KG. DIÂMETRO 450 MM. MOTOR ELÉTRICO. POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,1230	2,5200	0,3100
95277	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ). PESO DE 100KG. DIÂMETRO 450 MM. MOTOR ELÉTRICO. POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	0,4280	0,4400	0,1883
				Total Simples:	10,75
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	10,75

74022/30 - ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO

Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
245	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO	H	3,6000	20,0900	72,3240
7153	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL	H	1,8000	18,5100	33,3180
				Total Simples:	105,64
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	105,64

Wagner Cristiano dos Santos
Engenheiro Civ.
Horizonte - CE
CREA-CE: 12.660/D

Ricardo Dantas Sampaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
ORGANISMO DE AMBIENTE E PATRIMÔNIO

W



Composi o do BDI

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA (DOMINGÃO).

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

DATA BASE : MARÇO/2021 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 DESONERADA / GOV-CE + BDI / SINAPI 01/2021 + BDI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)			PAVIMENTAÇÃO
ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,32%
3.0	(R)	RISCOS	0,50%
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
5.0	(L)	LUCRO	6,64%
	(I)	IMPOSTOS	10,65%
6.0		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	2,50%
		CPRB	4,50%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$			26,14%
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:			26,14%

O ISS COBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE É DE 5,00% SOBRE 50,00% DO VALOR DA NOTA FISCAL (BRUTO)

Miguel
Miguel Cristiano Alves de Brito
Engenheiro Civil
Horizonte - CE
CREA-CE 12.660-D

Ricardo Santos Sampaio
Ricardo Santos Sampaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
TRANSPORTES, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA (DOMINGÃO).

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

DATA BASE : MARÇO/2021 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 DESONERADA / GOV-CE + BDI / SINAPI 01/2021 + BDI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)			DRENAGEM
ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,28%
3.0	(R)	RISCOS	1,00%
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94%
5.0	(L)	LUCRO	6,74%
	(I)	IMPOSTOS	10,65%
6.0		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	2,50%
		CPRB	4,50%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$			26,27%
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:			26,27%

O ISS COBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE É DE 5,00% SOBRE 50,00% DO VALOR DA NOTA FISCAL (BRUTO)

Niquel
Engenheiro Civil
Horizonte - CE
CREA-CE 12.660-D

Ricardo Dantas Sampaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
LIBERANDO, MFC, AMBIENTE E AGRUPAMENTO

wp

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO DOMINGÃO



Composição dos Encargos Sociais

✓ 

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA (DOMINGÃO).

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

HORISTA (%)		
GRUPO A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	F.G.T.S.	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,06%
B2	FERIADOS	4,33%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,90%
B4	13º SALÁRIO	10,83%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
B7	DIAS DE CHUVA	2,18%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,26%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,49%
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,43%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,97%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,85%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	14,72%
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,47%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,84%
** GRUPO E		
E1		0,00%
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00%
TOTAL (A+B+C+D+E)		83,85%

Ricardo
 Engenheiro Civil
 Horizonte - CE
 CREA-CE: 12.660-D

Ricardo Dantas Sampaio
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
 URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CO

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO DOMINGÃO



Memorial Descritivo





Objetivo do Memorial

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas todas as etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 26.1, com desoneração e a Tabela da Sinapi de janeiro de 2021.

BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adotou uma BDI de 26,14% para os serviços de pavimentação e de 26,27% para os serviços de drenagem.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o



bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;

II - ferrovias;

III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;

IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;

V - oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;

VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;

VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;

VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão),

IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;

X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;

XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;

XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;

XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Nas obras de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, o EIA/RIMA não se faz necessário por não enquadrar-se em nenhum dos itens acima.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.



Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.





Handwritten mark

Handwritten marks

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO DOMINGÃO



GENERALIDADES:

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto em questão, desejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada e foram elaboradas com base nas Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

OBJETO:

O trabalho aqui apresentado e as Especificações Técnicas, têm por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução das OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA (DOMINGÃO), MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE.

PROJETOS:

A execução da presente pavimentação deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades Legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa executora dos serviços (contratada), devidamente habilitado e destinado no CREA local.

FISCALIZAÇÃO:

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de fiscalização farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
- Utilização, manutenção e fiscalização de equipamentos;
- Materiais utilizados;
- Controle e a qualidade de execução dos serviços;
- Desmobilização de máquinas e equipamentos;
- Limpeza final e geral da obra.



PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO DOMINGÃO



PLACAS PADRÃO DE OBRA:

A empresa contratada para executar a obra, deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensão deverá ser de 3,00 X 2,00m. Deverá ser confeccionada em chapa de zinco com estrutura de madeira. A pintura será em esmalte sintético.

LOCAÇÃO E NIVELAMENTO COM AUXÍLIO DE TOPÓGRAFO:

A locação da obra deverá ser executada através de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m:

A escavação será realizada de forma manual, para a execução dos serviços da calha de drenagem da pista de atletismo, com seção de 80cm de largura por 30cm de altura, e para os serviços dos tubos PVC corrugado de 200mm, com seção de 40cm de largura por 60cm de altura, por todo o seu comprimento.

CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO:

A calha de drenagem será executada pré-moldada, em concreto de 20 MPa, e será, posteriormente, aplicada na parte interna da pista de atletismo, conforme projeto em anexo.

TUBULAÇÃO EM PVC CORRUGADO 200mm:

A tubulação em PVC corrugado 200mm, será utilizada para receber as águas provenientes da drenagem da calha pré-moldada, aplicada fora da pista de atletismo, conforme projeto em anexo.

PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO:

A lona plástica deverá ser aplicada na base do piso, que será executado em concreto de 30MPa, com espessura de 10cm, a ser executado sobre a base de lastro de pó de pedra, também com espessura de 10cm, com tela de aço CA-60 em malha de 10cm x 10cm, bitola de 5,0mm, soldada tipo Q196. Deverão ser executadas juntas de execução a cada 5,0m, e juntas de dilatação a cada 30,0m, conforme projeto.

O recebimento dos serviços referentes à pavimentação da pista de atletismo só ocorrerão mediante apresentação dos relatórios de controle tecnológico do concreto utilizado no serviço. A proporção de corpos de prova deverá ser de 2 corpos de prova para 7,5m³ de concreto, com ensaios de resistência a compressão simples, de acordo com a NBR 12.655 e normas auxiliares.

LIMPEZA GERAL

Os equipamentos e ferramentas destinados à execução dos serviços de engenharia serão de responsabilidade da contratada, inclusive o seu transporte até o local da obra. Bem com, a sua retirada ao final da execução dos serviços. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feito à retirada completa dos equipamentos, material não utilizado, etc., devendo ser procedida à limpeza completa da área

Horizonte – CE, março de 2021.


Ricardo Dantas Sampaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA


Engenheiro Civil
Horizonte - CE
CREA-CE. 12.660/D







OBRA : Pavimentação e Drenagem da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Horácio Domingos de Sousa (Domingão).

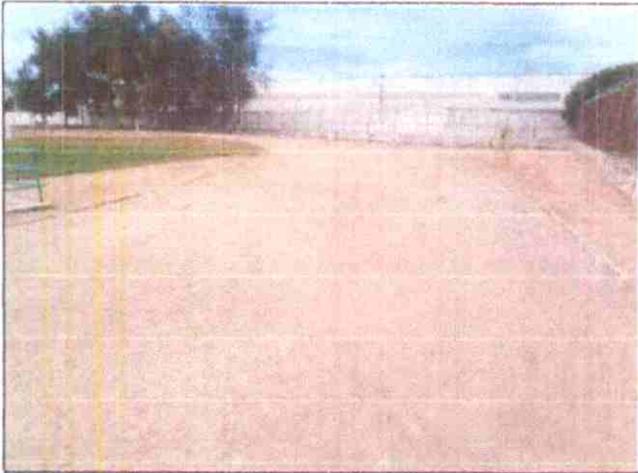


FOTO Nº	PISTA DE ATLETISMO
1	MARÇO 2021

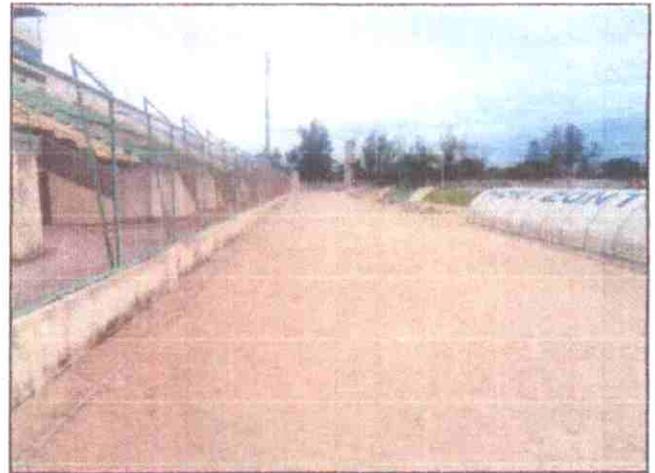


FOTO Nº	PISTA DE ATLETISMO
2	MARÇO 2021



FOTO Nº	PISTA DE ATLETISMO
3	MARÇO 2021



FOTO Nº	PISTA DE ATLETISMO
4	MARÇO 2021



FOTO Nº	PISTA DE ATLETISMO
5	MARÇO 2021

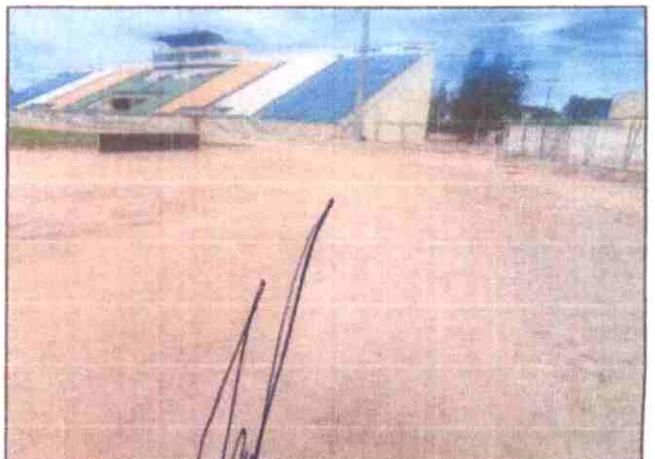


FOTO Nº	PISTA DE ATLETISMO
6	MARÇO 2021

Miguel Augusto de Sousa
Engenheiro Civil
Horizonte - CE
CRA 12.880-0

Ricardo Daniel Sampaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20170217973



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
MARCELO GONCALVES LIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061456606-1

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Complemento: B+ - CENTRO
Cidade: HORIZONTE
UF: CE
CEP: 62200-000
Telefone: (85) 3336-4000
Fax: Não especificado
Valor: R\$ 1.500,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Endereço institucional: NENHUMA INSCRIÇÃO

3. Dados da Obra/Serviço
Projetado: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RUA SATURDÍ
Complemento: B+ - CENTRO
Cidade: HORIZONTE
UF: CE
CEP: 62200-000
Coordenadas Geográficas: Latitude: -4,085289 Longitude: -38,465549
Data de início: 04/09/2017
Data de término: 02/01/2018
Finalidade: Esportivo

4. Análise Técnica

1 - APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
18 - OBRAS E SERVIÇOS - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - SUPRIMENTOS CIVIS - INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL - PAVIMENTAÇÃO - PAVIM. EM CONCRETO	01	un
19 - OBRAS E SERVIÇOS - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - SUPRIMENTOS CIVIS - OBRAS E SERVIÇOS - SUPRIMENTOS CIVIS - PAVIMENTAÇÃO - PAVIM. EM CONCRETO	01	un
20 - OBRAS E SERVIÇOS - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - SUPRIMENTOS CIVIS - OBRAS E SERVIÇOS - SUPRIMENTOS CIVIS - PAVIMENTAÇÃO - PAVIM. EM CONCRETO	01	un
21 - OBRAS E SERVIÇOS - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - SUPRIMENTOS CIVIS - OBRAS E SERVIÇOS - SUPRIMENTOS CIVIS - PAVIMENTAÇÃO - PAVIM. EM CONCRETO	01	un
22 - OBRAS E SERVIÇOS - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - SUPRIMENTOS CIVIS - OBRAS E SERVIÇOS - SUPRIMENTOS CIVIS - PAVIMENTAÇÃO - PAVIM. EM CONCRETO	01	un
23 - OBRAS E SERVIÇOS - RESOLUÇÃO 1026 - OBRAS E SERVIÇOS - SUPRIMENTOS CIVIS - OBRAS E SERVIÇOS - SUPRIMENTOS CIVIS - PAVIMENTAÇÃO - PAVIM. EM CONCRETO	01	un

5. Observações
Educação de primeira infância e designar da obra de reforma do Espaço Infantil "Criança Cidadã" localizada na Rua Beneditina, 1111 - no Centro de Horizonte - Ceará.

6. Declarações

7. Enfoque de Libras

8. Assinaturas
Assinatura do Responsável Técnico: Marcelo Gonçalves Lira
Assinatura do Contratante: [Assinatura]
MARCELO GONCALVES LIRA - CPF: 041.320.181-10
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CEP: 62200-000

9. Informações

10. ART e sua responsabilidade técnica - declaração de responsabilidade do profissional no momento da conferência do obra/serviço.

[Assinatura]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO DE LICITAÇÃO
Nº CE2021/0965316

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

MIGUEL CRISTIANO ALVES DE BRITO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601837320

Registro: 12660D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Nº: 5100

Complemento

Bairro: CENTRO

Cidade: Horizonte

UF: CE

CEP: 62880000

Contrato: Não especificado

Celebrado em

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BATURITÉ

Nº: 770

Complemento

Bairro: CENTRO

Cidade: HORIZONTE

UF: CE

CEP: 62880001

Data de início: 15/02/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -4.104737, -38.488009

Finalidade: Esportivo

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	3.196,49	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	431,78	m
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	3.196,49	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	431,78	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA, LOCALIZADO NA RUA BATURITÉ, 770, CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MIGUEL CRISTIANO ALVES DE BRITO - CPF: 755.448.763-53

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CNPJ: 23.555.196/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou depósito em nome do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 11/03/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214585110



PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO DOMINGÃO





Ricardo Santos Sampaio
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

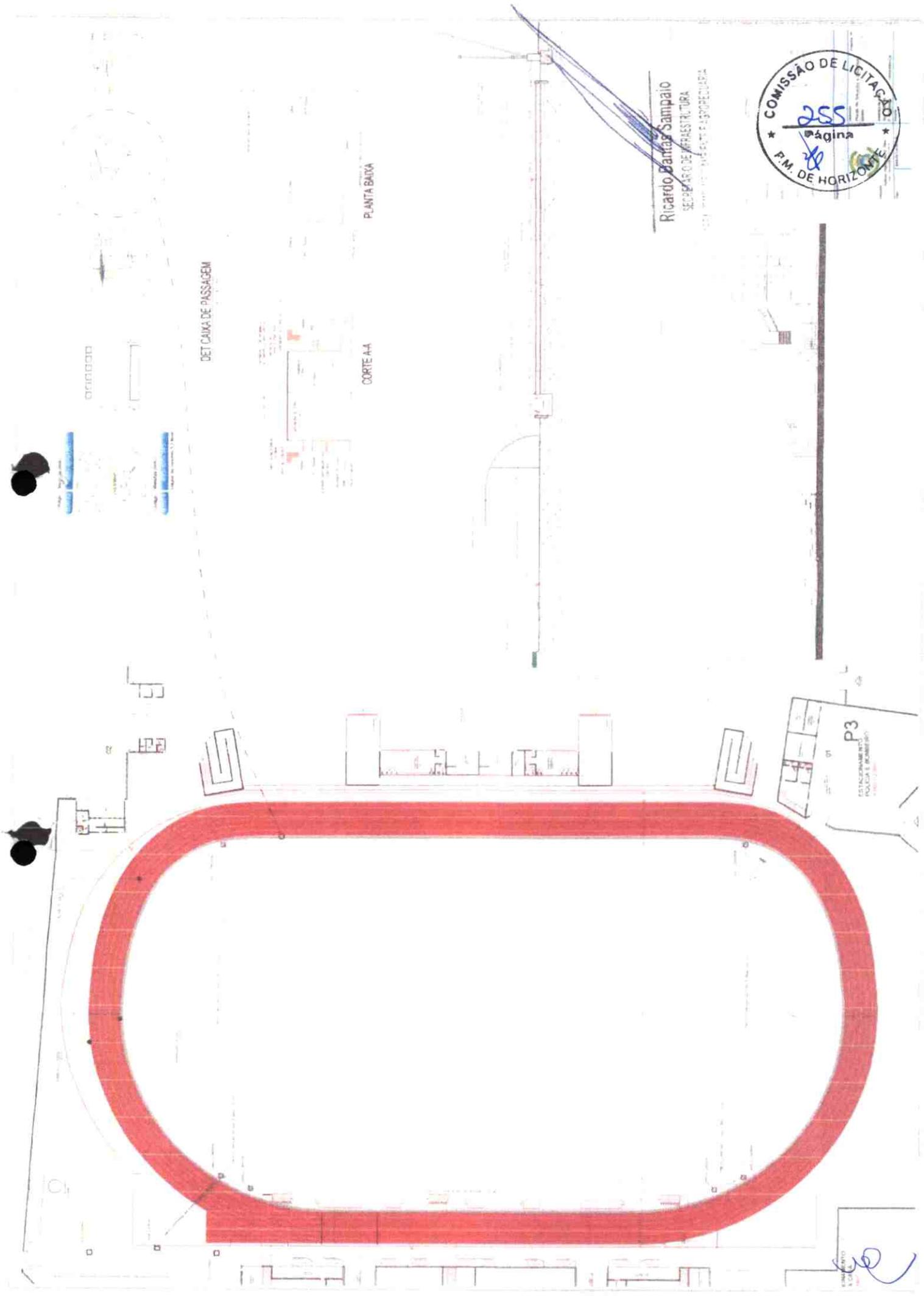
PLANTA BAIXA

CORTE A-A

DET. CAIXA DE PASSAGEM

P3
ESTACIONAMENTO
POLÍCIA E BOMBEIRO

PROJETO
ARQUITETO
[Signature]





ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º <CONTRATO>

O MUNICÍPIO DE HORIZONTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, N° 5100, Centro, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) **SECRETÁRIO(A)**, **Sr(a)**. _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **<CONTRATADA>**, inscrita no CNPJ sob o n.º **<CNPJ>**, com sede no endereço **<END>**, neste ato representada por **<REPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob o n.º **<CPF>**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS tombado sob o n° 2021.06.15.2**, e se rege pelo disposto na **LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA E CONSOLIDADA, A LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E LEI N° 147/2014, C/C DECRETO MUNICIPAL N° 35 DE 22 DE AGOSTO DE 2017, PORTARIA INTERMINISTERIAL 424 E DEMAIS LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico de Engenharia, Edital e demais anexos, bem como proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global da presente avença é de **<R\$ VALOR>**, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições da proposta, do cronograma físico-financeiro e do orçamento adjudicados, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Gestora da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5- O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da data de apresentação da proposta de preços, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas -FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:



$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual do contrato.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.5.2 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.5.2.1 - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, findo o qual as obras e/ou serviços deverão estar concluídos.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente, com os seguintes valores: Recurso Ordinário - Prefeitura de Horizonte com o valor de R\$ _____ e Recurso do Governo Federal - Ministério do Esporte com o valor de R\$ _____, na seguinte Dotação Orçamentária: **18.01 AÇÃO: 27.812.0031, PROJETO ATIVIDADE: 1.097, FONTES: 1001000000; 1510000000 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico e Executivo, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente



de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

UP



6.5 - A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente dos recursos financeiros do contrato, bem como dos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

6.6- A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
- c) executar a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

7.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base na planilha orçamentária da contratada.

7.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da contratada os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de HORIZONTE, mantida a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

7.4 - À Prefeitura Municipal de HORIZONTE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo/Termo Subrativo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, nos termos dos itens 7.2 e 7.3.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

8.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração



Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

9.2- Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DEZ – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2- O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

10.3- O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4- A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.5- O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

10.6- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

10.7- Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.8- A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

10.9- As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

10.10- A fiscalização se efetivará no local dos Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

10.11- O recebimento do serviço será feito por equipe ou comissão técnica, constituída por representantes da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, para este fim, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA ONZE – DO FISCAL DO CONTRATO

11.1- A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Miguel Cristiano Alves de Brito – Engenheiro Civil**, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



CLÁUSULA DOZE – DO FORO

12.1- O foro da Comarca de HORIZONTE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

HORIZONTE-CE, de de

CONTRATANTE:
<SECRETÁRIA>

CONTRATADA:
<REPRESENTANTE> - CPF n.º <CPF>

TESTEMUNHAS:

1. _____ NOME E CPF: _____

2. _____ NOME E CPF: _____



**ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA**

À Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Horizonte.**

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.06.15.2;**

(2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;

(3) Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências a execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

Item	Especificação	Valor Total R\$
1.	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO DOMINGÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.	

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

Handwritten signature



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.15.2**

(Prova de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.15.2**, que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.15.2

(Enquadramento como ME e/ou EPP)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte/CE, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.15.2**, ser **MICRO EMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)





ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.15.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Horizonte/CE, na sessão de TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.15.2, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

wp